

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1188/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 628, de 7 de setembro de 2022, fica recredenciada a entidade mantenedora Cooperativa Educacional e Cultura na Região de Raposos – COOEDUR e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Cooperativa Educacional e Cultura na Região de Raposos – COOEDUR – Unidade Jesus de Nazaré, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Ranolfo Ferreira Torres, 90, B. Recanto Feliz, em Raposos, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 14 de fevereiro de 2020. SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 13/09/2022